



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 72900

Lei Nº 160 de 17 do mês de março de 1992.

"Concede Título de Cidadania ao Excia Sr.
PAULO RUBENS MANDARINO e dá outras provi-
dências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBER
TO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Presidente promul
go a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título honorífico de
Cidadão Santoantonien~~se~~ ao Excia,. Sr. PAULO RUBENS '
MANDARINO. Filho de Pedro Mandarin~~o~~ e Dona Cacilia So
bral Mandarin~~o~~. Nascido em Nitéro~~i~~ -RJ no dia 10 de
julho de 1937.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
Sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO, aos dias 17 do mês de março de 1992.

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO

Presidente

OSÓRIO PEREIRA BRAGA

1º Secretário

JOÃO CAMÉLO FERREIRA

2º Secretário